



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº8/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

21 de fevereiro de 2024

SELEÇÃO DE APOIO EXTERNO PARA ATUAÇÃO JUNTO À SUPERVISÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO e ESTÁGIOS REALIZADOS NO CeCAES/IFSULDEMINAS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE) e Coordenação Geral de Extensão (CGEx), no uso de suas atribuições legais, e com base na [Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, número 305/2022](#), que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS, e no projeto 'Extensão comunitária em ação: suporte pedagógico para os projetos do CeCAES', aprovado pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão do Campus Muzambinho, **torna público o edital para seleção de profissionais externos ao campus para atuar junto aos Projetos de Extensão Comunitária do CeCAES/IFSULDEMINAS, vinculados ao curso de Educação Física, na condição de responsáveis técnicos e supervisores de estágio em ações no CeCAES e na sede.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar **profissionais de Educação Física**, que não possuam nenhum tipo de vínculo profissional com o IFSULDEMINAS, e cuja expertise é essencial para a supervisão técnica de projetos de extensão e estágios supervisionados curriculares, especialmente de projetos vinculados ao bacharelado em Educação Física.

1.2 **Tais especialistas irão atuar no planejamento, desenvolvimento, supervisão e acompanhamento de ações, junto aos usuários, estudantes, servidores e colaboradores dos projetos de extensão do Campus Muzambinho, no que se refere à supervisão técnica da prática corporal, gestão de dados, divulgação e atuação em aulas de projetos de extensão.**

1.3 A avaliação para seleção dos candidatos ficará à cargo da Coordenação **dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física, que poderá convidar professores dos cursos** para compor a comissão de seleção dos participantes.

1.4 Esta seleção não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

1.5 Os especialistas selecionados por este edital irão atuar como bolsistas, na modalidade Colaborador Externo Graduado, conforme Resolução CONSUP 305/2022 do IFSULDEMINAS, e conforme perfil exigido pela atividade.

1.6 Colaborador Externo Graduado: de acordo com a Resolução 305/2022 do IFSULDEMINAS as bolsas para

apoio técnico concedidas por este edital são da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo Graduado (CEX - G)”, sendo 50% das bolsas financiadas pelo campus e 50% pela reitoria do IFSULDEMINAS, no valor de R\$ 1200,00 reais mensais, por jornadas de trabalho de 40 horas semanais (distribuídas de acordo com o Quadro 1 abaixo).

1.7 A Fonte de recurso para o custeio das bolsas será a 8100 (funcionamento).

1.8 Servidores efetivos, substitutos e TAEs do IFSULDEMINAS não poderão concorrer às vagas previstas neste edital.

1.9 O IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato, bem como gastos relacionados ao trabalho presencial ou remoto.

1.10 Todo o conteúdo (planilhas, documentos, vídeos, etc) criado durante a execução deste edital, serão de propriedade do Campus Muzambinho, sob acompanhamento das coordenações dos cursos de Educação Física, com apoio da Coordenação Geral de Extensão.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

Quadro 1

VAGA	CH	REQUISITOS MÍNIMOS/DESCRIÇÃO DA VAGA	Quantidade
V1	40h semanais	Profissional com graduação em Educação Física, preferencialmente o bacharelado; apresentação do registro profissional no momento da assinatura do termo de compromisso do bolsista; atuação voltada à gestão/supervisão de projetos e estágios na área de Dança, Atividades Expressivas (Ginástica para Todos, Artes Circenses) e Apresentações.	01
V2	40h semanais	Profissional com graduação em Educação Física, preferencialmente o bacharelado; apresentação do registro profissional no momento da assinatura do termo de compromisso do bolsista; atuação voltada à gestão/supervisão de projetos e estágios na área de Educação física adaptada para pessoas com deficiência.	01
V3	40h semanais	Profissional com graduação em Educação Física, preferencialmente o bacharelado; apresentação do registro profissional no momento da assinatura do termo de compromisso do bolsista; atuação voltada à gestão/supervisão de projetos e estágios na área de Ginásticas esportivas, de participação e lutas	01

V4	40h semanais	Profissional com graduação em Educação Física, preferencialmente o bacharelado; apresentação do registro profissional no momento da assinatura do termo de compromisso do bolsista; atuação voltada à gestão/supervisão de projetos e estágios na área de Promoção de saúde e ginástica laboral	01
V5	40h semanais	Profissional com graduação em Educação Física, preferencialmente o bacharelado; apresentação do registro profissional no momento da assinatura do termo de compromisso do bolsista; atuação voltada à gestão/supervisão de projetos e estágios na área de Esportes individuais, atletismo e esportes de rede e raquete.	01
V6	40h semanais	Profissional com graduação em Educação Física, preferencialmente o bacharelado; apresentação do registro profissional no momento da assinatura do termo de compromisso do bolsista; atuação voltada à gestão/supervisão de projetos e estágios na área Condicionamento físico (Ritmix e Jump), musculação e preparação física	01

2.1 As atividades devem ser realizadas de forma presencial (20 horas), no campus Sede e/ou na Unidade CeCAES, e em local de livre escolha para estudo e preparação de aulas (20 horas).

2.1.1 Ocasionalmente, atividades presenciais poderão ser realizadas junto aos parceiros, por exemplo praça, parque municipal etc.

2.2 Um candidato pode se inscrever e ser classificado em mais de uma vaga, mas não poderá assumir 2 vagas concomitantemente.

2.3 Se o candidato realizar mais de uma inscrição para a mesma vaga, será considerado como válido o último registro efetuado no formulário de inscrição.

2.4 Se não existirem candidatos para uma determinada vaga, candidatos de outras vagas/áreas poderão ser convidados a assumir.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.2.1 Supervisor de estágios e projetos de extensão:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades dos bolsistas de projetos junto a orientadores.
- b) Organizar dados de usuários e projetos, com revisões a cada 2 meses.
- c) Empenhar esforços para evitar a evasão das turmas (divulgação para captação de participantes, conversa com parceiros internos e externos e observação da demanda para possível alteração no semestre seguinte).

d) Apoiar docentes e/ou formular propostas de ação permanente em lazer (comunidade interna ou externas) e supervisionar estágio de lazer.

e) Zelar pelo funcionamento dos projetos em conjunto com o coordenador, manter o coordenador informado sobre os dados dos projetos.

f) Manter de 3 a 5 turmas de treino, iniciação ou vivência de apresentação (à combinar com orientadores) - cada turma de, ao menos, 2 encontros semanais. Oferecimento condicionado à demanda.

g) Manter diálogo constante com a Coordenação dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física e professores orientadores dos projetos.

h) Estudo e preparação de aulas (20h semanais).

3. DAS OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA

3.1 Manter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

3.2 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto dentro do regime de 40 horas semanais, sob a supervisão da Coordenação dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física.

3.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.

3.4 As atividades serão, preferencialmente e prioritariamente, presenciais. Entretanto, caso exista necessidade de reunião ou atividade virtual, a mesma será feita pelo Google Meet e agendada com até 48 horas de antecedência. Os gastos de deslocamento e/ou de atividades homeoffice serão de responsabilidade dos bolsistas.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

4.2 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual registrada em nome do beneficiário.

4.3 As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.4 As bolsas previstas nesta Resolução são isentas de imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria MEC/SETEC n.º 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei n.º 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

4.5 O não cumprimento das disposições normativas previstas neste edital obriga o beneficiário das bolsas a devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito, quando pertinente, a todas as sanções legais, as quais englobam ações civis e criminais que possam incorrer.

4.6 Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir à União eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.

4.7 As bolsas serão ofertadas por um período de 10(dez) meses, a partir da data de início estabelecida neste edital, conforme cronograma no item 7 e pode ser prorrogada por igual período.

4.8 A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais por vaga.

4.9 O valor da bolsa será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais por vaga, conforme Resolução CONSUP 305/2022. (Modalidade Colaborador Externo Graduado (CEX - G)).

4.10 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

4.11 O valor final mensal poderá sofrer descontos, a depender da quantidade efetiva de dias úteis trabalhados no mês.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Os requisitos mínimos para participação nesta seleção estão descritos no Quadro 1 do Item 2.

5.3 As **inscrições são gratuitas** e serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, anexando, em um único documento em PDF, a cópia dos documentos comprobatórios, por meio do link: <https://forms.gle/H719VFdLmuJXYD8T7>.

5.4 Informar o endereço do currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq (atualização feita até os últimos 05 dias da data de lançamento deste edital).

5.5 Documentos exigidos (envio de arquivo único em PDF), nesta ordem:

a) Comprovante profissional: Cópia da carteira de registro profissional, ou protocolo de solicitação do registro profissional junto ao CREF-MG. É de responsabilidade do candidato comprovar, no ato da assinatura do termo de compromisso, que está com o CREF-MG ativo.

b) O candidato pode anexar documentos que comprovem cursos, especializações, mestrado ou doutorado na área, conforme a pontuação descrita na tabela abaixo, até o limite de 100 pontos comprovados:

Curso de até 20h na área pretendida (máximo de 5 comprovantes)	5 pontos cada
Curso superior à 100h na área pretendida (máximo de 2)	25 pontos cada
Especialização na área pretendida	35 pontos cada
Comprovante de matrícula em mestrado acadêmico na área pretendida	35 pontos cada
Mestrado	70 pontos cada
Doutorado	100 pontos cada

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas:

análise de documentação e entrevista, podendo o candidato atingir o total de 200 pontos (100 em cada item).

6.2 **A análise do comprovante de qualificação profissional é eliminatória e a análise da documentação comprobatória de cursos e qualificação profissional anexadas no formulário no ato da inscrição tem o valor máximo de 100 pontos.**

6.3 A entrevista possui a pontuação máxima de 100 pontos.

6.4 As entrevistas serão realizadas presencialmente no CeCAES, conforme Cronograma no item 7. Os candidatos serão convocados por e-mail pessoal;

6.5 A entrevista avaliará a habilidade e conhecimento dos candidatos na área pleiteada, além de sua experiência e disponibilidade para o trabalho.

6.6 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Títulos mais valorados individualmente;
- c) Maior idade.

7. CRONOGRAMA GERAL DESTA SELEÇÃO

Evento	Período/Data
Período de inscrições	Até 26/02/2024 pelo link https://forms.gle/H719VFdLmuJXYD8T7
Divulgação da lista de inscrições deferidas e dos horários das entrevistas.	28/02/2024
Análise da documentação e entrevistas	01, 04 e 05/03/2024
Resultado parcial	06/03/2024
Recurso	Até 24 horas após a divulgação do resultado parcial, por e-mail.
Resultado final	08/03/2024
Reunião com os responsáveis pelo edital e o Programa	11/03/2024
Previsão de Início das atividades	12/03/2024
Período de execução	De março de 2024 a dezembro de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da conveniência da instituição que fornece as bolsas.

7.1 As datas informadas no quadro acima poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante interesse da administração ou por motivo de força maior, sendo que os responsáveis pelo edital informarão, por meio de publicação no site do campus, qualquer alteração realizada no presente cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se aos responsáveis pelo edital, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de e-mail a ser enviado aos endereços eletrônicos secretaria.cecaes@muz.ifsuldeminas.edu.br e cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: RECURSO EDITAL XX/2024 (substituir pelo número do edital que consta no início deste documento), devendo o candidato enviar como anexo, em formato PDF, o formulário de recursos disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchido.

8.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Os candidatos **aprovados** deverão preencher e assinar devidamente o termo de compromisso e responsabilidade (Anexo II), confirmando a sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo e enviá-lo em PDF para os e-mails secretaria.cecaes@muz.ifsuldeminas.edu.br e cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 Haverá o cancelamento da bolsa quando:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido dos responsáveis pelo programa, com a devida justificativa;

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV - o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Publicações de resultados oriundos das atividades dos bolsistas selecionados neste edital (artigos, relatórios, etc), quando existirem, devem citar o apoio financeiro do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, da Reitoria do IFSULDEMINAS e deste edital.

11.2 Indicadores de produção educacional, acadêmica ou técnica, conforme Art 19º da Resolução CONSUP 305/2022, são previstos e podem ser solicitados ao longo da execução das atividades, tais como relatórios técnicos, abertura de novas linhas de pesquisa e extensão, conteúdos educativos registrados em diversas mídias, procedimentos padronizados para a gestão de processos, dentre outros.

11.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por período inferior, igual ou superior, não ultrapassando, ao todo, 24 meses.

11.4 A convocação dos selecionados será realizada de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

11.5 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no formulário de inscrição ou na documentação apresentada, dará ensejo ao descredenciamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.6 A contratação e pagamento dos bolsistas estão condicionados à disponibilidade orçamentária, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

11.7 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a vaga na qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do edital demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Coordenação Geral de Extensão do Campus Muzambinho.

11.9 Dúvidas podem ser enviadas para secretaria.cecaes@muz.ifsuldeminas.edu.br e cgex@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: Dúvidas EDITAL N°8/2024

Muzambinho, 21 de fevereiro de 2024.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Aracele de Oliveira Garcia Fassbinder

Diretora de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Juliana Cristina dos Santos

Coordenadora Geral de Extensão

Lia Polegato Castelan

Coordenação do curso de Bacharelado em Educação Física

Mateus Camargo Pereira

Coordenação do curso de Licenciatura em Educação Física

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSOS EDITAL Nº 8/2024

FORMULÁRIO DE RECURSO	
Nome completo do candidato:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Vaga pretendida:	
Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:	

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF :

_____ classificado em _____ lugar no Edital Nº8/2024 do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho para a vaga _____, declaro que não sou beneficiário de bolsa de qualquer outra natureza e fomento e não possuo vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino (IFSULDEMINAS). Aceito a vaga e as condições estabelecidas pelo referido edital, pela Coordenação Geral de Extensão, pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e pela Direção Geral do Campus Muzambinho. Confirmo minha disponibilidade para participação em atividades previstas por esse processo seletivo ou de acordo com as demandas.

Por ser verdade, firmo o seguinte termo.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do bolsista

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 21/02/2024 16:35:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432066

Código de Autenticação: 85b84dc949

